



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone (43) 3442-1460 – Fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000
pmbomsucesso@bol.com.br / pmb54@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 043/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2012

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, com sede à PRAÇA PARANÁ – 77 –, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Des. Clotário Portugal, 1420, Centro, CEP 86800-020, Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob. n°. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor EDISON PERES ESTROPE, portador da Carteira de Identidade n° 1.578.610-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 308.800.689-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Jornalística com veiculação diária comprovada, ininterrupta, por no mínimo 06 (seis) anos e de maior circulação no Município e Região, para Publicação de Atos, Leis e Decretos (Publicidade Oficial), conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de Abertura da Licitação modalidade Pregão Presencial sob n° 28/2012.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica aditivado ao contrato o valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), passando o valor do contrato a vigorar na quantia de R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Fica acrescido o prazo de vigência em 12 (doze) meses, findo em junho de 2014, conforme Cláusula Décima – Da Vigência, em consonância com artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Sucesso, 28 de junho de 2013.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
CNPJ 82.423.096/0001-65
Contratada

Testemunhas:
